



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 48/98  
de 11 de dezembro de 1998

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do  
Município de Guararema para o  
Exercício de 1999."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

LEI N.º 1911  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

**Artigo 1.º** - O Orçamento do Município de Guararema para o Exercício Financeiro de 1999, estima a Receita em R\$ 18.200.000,00 (dezoito milhões e duzentos mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 18.200.000,00 (dezoito milhões e duzentos mil reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

**ARTIGO 2.º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>R\$ 15.604.700,00</b>
Receita Tributária.....	R\$ 2.530.400,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 100.100,00
Receita de Serviços.....	R\$ 4.500,00
Transf. Correntes.....	R\$ 11.133.000,00
Outras Rec. Correntes.....	R\$ 1.836.700,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	<b>R\$ 2.595.300,00</b>
Alienação de Bens.....	R\$ 95.300,00
Transf. de Capital.....	R\$ 2.500.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA.....</b>	<b>R\$ 18.200.000,00</b>

**ARTIGO 3.º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa que apresentam o seguinte desdobramento:

## I - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01. Legislativa.....	R\$ 807.500,00
03. Administração e Planejamento.....	R\$ 1.821.850,00
05. Comunicações.....	R\$ 80.000,00
08. Educação e Cultura.....	R\$ 5.547.300,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

10. Habitação e Urbanismo.....	R\$	5.301.000,00
11. Indústria, Comércio e Serviços.....	R\$	610.000,00
13. Saúde e Saneamento.....	R\$	1.806.000,00
14. Trabalho.....	R\$	50.000,00
15. Assistência e Previdência.....	R\$	438.500,00
16. Transporte.....	R\$	1.737.850,00
<b>TOTAL DA DESPESA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>18.200.000,00</b>

## II - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes.....	R\$	11.407.150,00
Despesas de Capital.....	R\$	6.792.850,00
<b>TOTAL DA DESPESA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>18.200.000,00</b>

## III - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO


100. Legislativo.....	R\$	807.500,00
200. Executivo.....	R\$	17.392.500,00
<b>TOTAL DA DESPESA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>18.200.000,00</b>

**ARTIGO 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:**

- a) realizar as operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 12% (doze por cento) da receita líquida real, nos termos da legislação em vigor.
- b) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada, nos termos do Artigo 7º, da Lei 4.320/64.

**ARTIGO 5.º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 11 DE DEZEMBRO DE 1998.**

  
**CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
**CLARA ASSUMPCÃO EROLES FREIRE NUNES**  
**SECRETÁRIA DA PREFEITURA**